



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

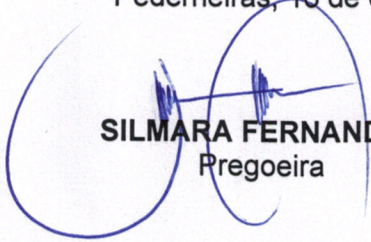
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO III

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do laudo emitido em 16/10/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação de materiais de limpeza, nomeada pela Portaria nº 4.083 de 10 de setembro de 2019, juntamente com as disposições contidas no subitem 6.13.3 da Cláusula 6ª do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) fica desclassificado o item 02 da proposta da empresa **J. J. SOUTO**, em razão da amostra apresentada estar em desconformidade com a especificação do edital;
- b) fica desclassificado o item 04 da proposta da empresa **J. J. SOUTO**, por ter apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório e;
- c) fica desclassificado, ainda, o item 01 da proposta da empresa **CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**, por não ter apresentado as amostras do produto cotado.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de divulgação deste.

Pederneiras, 16 de outubro de 2019.


SILMARA FERNANDES
Pregoeira